



PROPOSTA Nº 244/2014

[Aprovar a tomada de posição da Câmara Municipal de Lisboa relativa à reorganização do Dispositivo Operacional da Polícia de Segurança Pública na Cidade]

Considerando que:

1. A Direção Nacional da PSP (DN-PSP), no âmbito da sua atividade operacional de planeamento e reação, identificou a necessidade de reestruturar o dispositivo policial na Cidade de Lisboa, no sentido de o tornar mais eficaz;
2. O Governo decidiu iniciar um processo de concertação com o Município, tendo em conta o impacto da proposta no território de Lisboa, e apresentou à Câmara Municipal o documento da DN-PSP;
3. A Câmara Municipal de Lisboa entendeu ser fundamental o envolvimento e participação das Juntas de Freguesia - no mês de fevereiro foram levadas a cabo reuniões na sede do COMETLIS, com todas as Juntas de Freguesias;
4. Os contributos recolhidos, dados pela Câmara Municipal e pelas Juntas de Freguesia, foram determinantes para a evolução da proposta inicial, tornando-a adaptada à realidade local, no sentido de tornar Lisboa numa Cidade ainda mais segura;
5. Em consequência dos contributos oferecidos pelos Presidentes das Juntas de Freguesias, foram introduzidas diversas alterações ao projeto inicialmente proposto:
 - a. Na Freguesia de Santa Maria Maior, já encerrou a esquadra da Praça do Comércio, e ocorreu a abertura da esquadra da Baixa Pombalina (2ª); o encerramento da esquadra do Rossio (8ª) e da Mouraria (6ª) darão lugar à nova esquadra instalada na sede da 1ª Divisão, no Palácio da Folgosa,



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

sendo certo que a esquadra da Mouraria só encerrará com a abertura deste novo equipamento; a esquadra dos Caminhos-de-Ferro (15ª) dará lugar à sede da Divisão de Segurança a Transportes Públicos, servindo, também, de subunidade da PSP, ou seja, aberta ao público para qualquer tipo de expediente;

- b. Nas freguesias de Santo António e Arroios, o encerramento das esquadras de Santa Marta (4ª), Rato (22ª) e Arroios (10ª), dará lugar a uma nova esquadra, num espaço central às duas freguesias, que já contam com um posto da PSP - na estação do Metropolitano do Marquês de Pombal;
- c. Na Freguesia da Misericórdia, já se deu o encerramento da esquadra da Boavista (5ª), passando a esquadra do Bairro Alto (3ª) a efetuar o patrulhamento em toda a área territorial – na área do Bairro Alto, já está concluída a instalação e operacionalização do sistema de videovigilância, encargo assumido pelo Município, que está pronto a funcionar;
- d. Na Freguesia de Campo de Ourique, a atual esquadra de Campo de Ourique (24ª) passa a efetuar o patrulhamento em toda a área desta freguesia;
- e. Na Freguesia de Marvila, já foi encerrada a esquadra da Bela Vista (38ª), e as esquadras de Chelas Zona I (14ª) e Chelas Zona J (16ª) só fecham mediante a abertura de uma nova esquadra na freguesia;
- f. Na Freguesia de Campolide, as duas esquadras da freguesia – Campolide (21ª) e Serafina (37ª) - darão lugar a uma nova esquadra;
- g. Na Freguesia de Carnide, as três esquadras – Bairro da Horta Nova (32ª), Bairro Padre Cruz (36ª) e Carnide (42ª) - darão lugar a um novo equipamento, com maior centralidade na freguesia, tendo sido garantido que as esquadras



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- 32ª e 36ª só encerrarão com a abertura da nova esquadra; a PSP conta já com um posto no Centro Comercial Colombo, que continuará a funcionar;
- h. Na Freguesia do Lumiar, dar-se-á a recentralização da esquadra da Musgueira (41ª); a esquadra da Alta de Lisboa (44ª) passa a Divisão de Trânsito, servindo também como subunidade da PSP, ou seja, aberta ao público para qualquer tipo de assunto;
 - i. Na Freguesia de Alcântara, o encerramento das esquadras do Calvário (28ª) e da Quinta do Cabrinha (29ª) dará lugar a uma nova esquadra;
 - j. No caso das freguesias da Ajuda, Alcântara, Carnide, Lumiar e Marvila, foram desenvolvidos trabalhos parcelares, para atender à especificidade destas freguesias e assim encontrar as melhores soluções de dispositivo policial, tendo em consideração a proposta de reestruturação apresentada.
6. A Câmara Municipal de Lisboa manifestou, desde o primeiro momento, total abertura, razão pela qual disponibilizou terrenos e/ou propôs soluções para a localização das novas esquadras, designadamente nas freguesias de Carnide, Alcântara, Lumiar, Santa Clara e Marvila, neste último caso está agendada para a presente reunião de Câmara a aprovação da minuta de um contrato-promessa de constituição do direito de superfície sobre um imóvel para este efeito.
7. No caso da freguesia de Santa Clara, a Câmara Municipal propôs a abertura de uma nova esquadra nesta freguesia (tal como o Lumiar, é uma das freguesias em expansão urbanística na cidade), uma vez a nova esquadra de Carnide, a abrir no Lispolis, passará a ter capacidade de projeção no bairro de Telheiras, além de toda a freguesia de Carnide; neste sentido, e estando salvaguardado o policiamento em Telheiras, a atual esquadra 19ª esquadra (Telheiras) deverá passar para Santa Clara, ficando a 41ª esquadra com a freguesia do Lumiar (a maior freguesia da cidade) como área de intervenção, em vez de patrulhar, como faz atualmente, as freguesias do Lumiar e de Santa Clara.



8. A reforma administrativa da Cidade de Lisboa também contribuiu para a necessidade da reestruturação das Divisões da PSP, que passam a apresentar as seguintes áreas de atuação:
- a. 1ª Divisão - Arroios, Misericórdia, Santo António e Santa Maria Maior;
 - b. 2ª Divisão - Alvalade, Marvila, Olivais e Parque das Nações;
 - c. 3ª Divisão - Benfica, Campolide, Carnide, Lumiar, Santa Clara e São Domingos de Benfica;
 - d. 4ª Divisão - Ajuda, Alcântara, Belém, Campo de Ourique e Estrela;
 - e. 5ª Divisão - Areeiro, Avenidas Novas, Beato, Penha de França e São Vicente.
9. O Conselho Municipal de Segurança, reunido para o efeito, manifestou grande consenso, concordando com a proposta de reestruturação do dispositivo policial, apresentado pela PSP, uma vez garantido o aumento de agentes em patrulhamento de proximidade.

E, considerando ainda que:

10. Esta proposta de reestruturação tem como linhas orientadoras:
- a. O reforço da presença e da visibilidade da Polícia nas ruas, através da adequação do modelo de patrulhamento às condições de segurança e às necessidades das pessoas nas suas áreas de residência, trabalho e circulação;
 - b. A redução do sentimento de insegurança do cidadão;
 - c. O acréscimo da componente preventiva e reativa, através de uma gestão otimizada dos recursos operacionais disponíveis;
 - d. A melhoria das condições de atendimento ao público, em especial das vítimas de crime;
 - e. A melhoria das condições de trabalho dos polícias, através da recuperação e/ou reinstalação gradual das esquadras mais degradadas e reforço da mobilidade através de mais e melhores meios;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- f. A potenciação da eficácia policial e estreitamento do relacionamento com as autoridades locais, através do ajustamento da área de responsabilidade da intervenção policial aos limites da nova divisão administrativa;
 - g. A racionalização dos recursos humanos e materiais, por via da adequação dos mesmos às necessidades locais de segurança, aumentando a eficácia e eficiência operacional;
 - h. O equilíbrio da repartição das áreas de responsabilidade das Divisões, permitindo uma melhor orientação para os problemas de segurança, promovendo um melhor enquadramento dos recursos e favorecendo a ação de comando, controlo e supervisão.
11. A proposta do Governo inclui também outras medidas operacionais, designadamente:
- a. Criação de Esquadras Móveis (carrinhas monovolumes), vocacionadas para a vertente tripartida de Patrulhamento/Policiamento de Proximidade/Atendimento ao público;
 - b. Nomeação de equipas para patrulhamento intensivo (apeado e motorizado);
 - c. Reformulação do planeamento operacional referente as Equipas de Intervenção Rápida (EIR's), de forma a potencializar a presença e visibilidade;
 - d. Reformulação do planeamento operacional da subunidade operacional Corpo de Intervenção da Unidade Especial de Policia (UEP) de forma a potencializar a visibilidade;
 - e. Manutenção, na íntegra, de todos os Programas Integrados de Policiamento de Proximidade (PIPP's);
 - f. Intensificação da comunicação com as populações e com os seus legítimos representantes.
12. Este programa terá como ganho mais visível a disponibilização 267 agentes para ações de patrulhamento de proximidade

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa, tendo em vista a salvaguarda dos melhores interesses da Cidade, das populações de Lisboa e as suas necessidades de segurança, delibere nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Artigo 23.º, conjugado com a



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

alínea p), do nº 2 do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- I. Manifestar a sua concordância com reorganização do dispositivo da PSP na Cidade de Lisboa, conforme apresentada pelo Governo e pela DN-PSP, no pressuposto do cumprimento das linhas orientadoras e das medidas operacionais que lhe estão subjacentes, nomeadamente o aumento de polícias nas ruas;**

- II. Manifestar ao Governo que esta proposta de segurança da cidade merece continuar com ímpeto reformador e, por isso, valorizar o trabalho da Polícia Municipal de Lisboa (PML), transferindo, para o efeito, agentes da PSP, devidamente formados, para a PML;**

- III. Renovar a importância da transferência da Divisão de Trânsito da PSP para a tutela do Município, pois esta, sendo uma competência local, permitirá a melhoria da mobilidade na cidade, no sentido de implementar um modelo completo de gestão e controlo de tráfego e mobilidade.**

Paços do Concelho, 23 de Maio de 2014

O Vereador

Carlos Manuel Castro